



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.174

De 07 de abril de 2014

Autógrafo nº 065/14 – Projeto de Lei nº 067/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

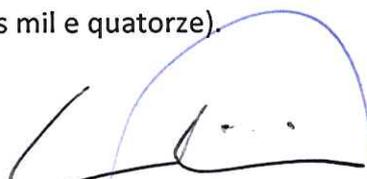
Denomina Complexo Viário Osmar Placeres
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º de abril de 2014,
promulga a seguinte lei:

**Art. 1º Fica denominado OSMAR PLACERES, o
Complexo Viário localizado na confluência das vias públicas Avenida Francisco
Vaz Filho, Avenida São João, Rua Sebastião Lemos da Cruz, Rua Pastor
Antonio da Silva Cortes, e Praça Pastor Clemente da Silva Cortes, no Bairro
Jardim Pinheiros, desta cidade.**

**Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de
abril do ano de 2014 (dois mil e quatorze).**


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC").